

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 16/09/2015 - Edição 1354

TRT-RN condena Brinks Segurança e Transporte de Valores por desrespeito a vigilantes



Várias obrigações foram determinadas na decisão

A Brinks Segurança e Transporte de Valores não poderá mais prorrogar a jornada de trabalho de seus empregados de forma habitual, somente em casos excepcionais, em limite não superior a duas horas diárias, para seus empregados contratados para jornadas de trabalho de seis a oito horas diárias.

Essa foi uma das doze medidas determinadas na tutela antecipada

concedida pela juíza do trabalho Anne de Carvalho Cavalcanti, da 5ª Vara do Trabalho de Natal, no julgamento de uma ação civil coletiva proposta contra a empresa pelo Sindicato Estadual dos Trabalhadores Vigilantes em Transporte de Valores, Carro Forte, Escolta Armada, Carro Leve (Atm), Trabalhadores do Caixa Forte e Tesouraria Bancária na (Guarda e

Contagem de Valores) do Estado do Rio Grande do Norte (Sindforte).

O sindicato acusa a Brinks de obrigar seus empregados a trabalhar, há mais de cinco anos, durante horas extras excessivas, sem intervalos e folgas semanais, e a realizar as suas refeições dentro dos carros fortes quando estão viajando.

Em seu pedido, o Sindforte pede a condenação da empresa por danos morais coletivos e requer o pagamento de indenização. A Brinks defendeu-se impugnando o mérito do pedido e apontando que o Sindforte não tem registro sindical e, portanto, não poderia patrocinar a ação.

A tese não foi aceita pela juíza Anne de Carvalho Cavalcanti. Ela determinou a inclusão na ação do Ministério Público do Trabalho e considerou as irregularidades apontadas durante fiscalização realizada na empresa pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Norte.

Com base no relatório dos fiscais

do trabalho, a juíza determinou que a Brinks não prorrogue mais a jornada de trabalho dos seus empregados que trabalham em regime de 12x36 horas e deixe de exigir o cumprimento de horas extras dos trabalhadores que já cumprem regime de compensação de jornada.

No entendimento da juíza da 5ª Vara do Trabalho de Natal, a empresa não pode adotar jornada de trabalho móvel e variável e deve conceder a todos os seus empregados o intervalo intrajornada de uma hora diária, integralmente e no meio da jornada.

Anne de Carvalho Cavalcanti também garantiu a todos os empregados da Brinks o direito ao repouso semanal remunerado de 24 horas consecutivas, após o sexto dia consecutivo de trabalho, mesmo nos casos em que o empregado falte justificadamente ao serviço.

A empresa deve organizar escalas de revezamento de seus empregados, respeitando o limite diário da jornada, a concessão dos intervalos inter e intrajornada, o repouso semanal remunerado a cada

seis dias de trabalho e coincidente com o domingo, em, pelo menos, um domingo ao mês.

A juíza determina, ainda, que a Brinks informe a seus empregados, com antecedência mínima de uma semana, os dias em que eles deverão trabalhar aos sábados, domingos e feriados, segundo a escala de revezamento previamente elaborada pela empresa.

Em sua decisão, a juíza Anne de Carvalho Cavalcanti também garantiu aos trabalhadores da empresa de segurança o direito de registrar o início da jornada de trabalho a partir do momento de ingresso nas dependências da empresa, antes da troca do uniforme e recebimento dos armamentos, como determina o artigo 4º da CLT.

A Brinks também deverá adotar Quadro de Horário de Trabalho com informação sobre a jornada de trabalho prevista no contrato de trabalho e emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho, nos casos em que haja suspeita de doenças relacionadas ao trabalho.

A empresa também deverá

disponibilizar um local adequado para que todos os seus empregados realizem suas refeições, inclusive os que atuam nas guarnições dos carros-fortes e não pode permitir - nem exigir - que seus empregados façam suas refeições no interior dos veículos ou em restaurantes situados fora da base operacional da empresa.

A juíza Anne de Carvalho Cavalcanti atribuiu eficácia nacional às obrigações determinadas em sua decisão, excetuada a abrangência sobre os locais onde já haja provimento judicial de igual teor.

Ele ainda fixou multa diária por cada trabalhador no valor de R\$ 2 mil em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações de fazer determinadas em sua sentença.

O Ministério Público do Trabalho deve compartilhar essa decisão com todas as Procuradorias Regionais do Trabalho e Sindicatos de Trabalhadores Bancários do país, com vistas a garantir a exigência de seu cumprimento. Cabe recurso à sentença.

Fonte: Portal Nacional de Direito de Trabalho

13ª Conferência Nacional dos Vigilantes
02 e 03 OUTUBRO 2015

Maceió Mar Hotel
Av. Álvaro Otacilio, 2991
Ponta Verde, Maceió - AL.

VIGILANTE PISO NACIONAL 3 MIL REAIS

SIM! NÓS QUEREMOS!

DIGA NÃO A CHAMAGEM DOS PATRÕES

CAMPANHA SALARIAL 2016

Realização: Confederação Nacional dos Vigilantes
Sindicato dos Vigilantes de Alagoas

Apoio: Federações e Sindicatos de Vigilantes

Salvador será 15ª capital a receber audiência sobre terceirização

Cidade será 15ª capital a receber encontro que acontece no dia 18 de setembro

Em defesa da **DEMOCRACIA**
e contra a **TERCEIRIZAÇÃO**
Senador **PAULO PAIM** percorre o Brasil

ATUALIZADA

Já fomos...

Belo Horizonte
Florianópolis
Curitiba
Porto Alegre
Rio de Janeiro
São Paulo
Recife
Fortaleza
Natal
João Pessoa
Manaus
Boa Vista
Teresina
São Luis

Estamos indo...

Salvador - 18/9
Brasília - 25/9
Aracaju - 8/10
Maceió - 9/10
Porto Velho - 22/10
Rio Branco - 23/10
Belém - 5/11
Macapá - 6/11
Vitória - 19/11
Palmas - 3/12
Goiania - 4/12
2016
Cuiabá - 18/2/16
Campo Grande - 19/2/16



ENCERRAMENTO COM EVENTO NACIONAL EM BRASÍLIA DIA 12 DE MAIO, NO GINÁSIO NILSON NELSON, COM DELEGAÇÕES DE TODO PAÍS. SERÁ APROVADA A CARTA À NAÇÃO

Na próxima sexta-feira (18), a Assembleia Legislativa de Salvador (BA) receberá a 15ª audiência pública sobre o PLC 30/2015 (Projeto de Lei da Câmara), texto que trata da terceirização sem limites.

Os encontros já passaram por capitais das regiões Sudeste, Sul, Nordeste e Norte e ainda neste mês chegarão também a Brasília (25) - veja quadro abaixo.

As audiências são uma parceria entre a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado (CDH) e o Fórum Permanente em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização, do qual a CUT faz parte.

Para a Secretária de Relações do Trabalho da Central, Maria das Graças Costa, as audiências tem tido duas grandes marcas: a aproximação entre parlamentares e os estados e, consequentemente, o aprofundamento da participação da sociedade nos debates sobre o tema.

“É importante saber que há parlamentares com noção de que precisam ouvir seus eleitores para tomar decisão sobre um projeto que desregulamenta conquistas que

levamos décadas para alcançar. Além disso, atingimos quem realmente precisa discutir esse assunto, a classe trabalhadora, o movimento sindical e o movimento social, para que a sociedade compreenda do que realmente se trata”, apontou.

Bahia mobilizada

Com o objetivo de preparar uma grande Audiência Pública sobre a temática no estado, a CUT da Bahia realizou no último dia (11), uma reunião preparatória para a Audiência Pública.

Reunidos no auditório do Sinergia, na capital soteropolitana, a Central reuniu categorias importantes para garantir que as lideranças mobilizassem suas bases. O encontro contou com a participação da socióloga Graça Druck, que fez duras críticas à terceirização. “Percebemos que os cortes das verbas atingiram diretamente os trabalhadores terceirizados nas instituições públicas e o que temos visto é uma indissociabilidade entre terceirização e precarização do trabalho”, revelou.

Entre outras deliberações, foi estabelecido que as centrais e os sindicatos concentrarão esforços para garantir a presença do maior número de terceirizados possível. “Precisamos mobilizar as nossas bases, principalmente os sindicatos que possuem o maior número de terceirizados no estado, filiados a CUT e das outras centrais sindicais”, conclamou o presidente da CUT, Cedro Silva.

Cunha, garçom dos patrões

O PLC 30/15 tem origem no PL 4330/2014 (Projeto de Lei), de autoria do ex-deputado federal Sandro Mabel (PR-GO), aprovado na Câmara por 324 votos favoráveis contra 137 e duas

abstenções.

Antiga reivindicação dos empresários para afrouxar a legislação trabalhista, o texto aprofunda um cenário nocivo à classe trabalhadora. Segundo o dossiê “Terceirização e Desenvolvimento, uma conta que não fecha”, lançado em fevereiro deste ano pela CUT e pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), os terceirizados ganham 25% menos, trabalham quatro horas a mais e ficam 2,7 anos a menos no emprego quando comparados com os contratados diretos.

Favorece ainda situações análogas à escravidão. O documento aponta que, entre 2010 e 2013, entre os 10 maiores resgates de trabalhadores escravizados, nove eram terceirizados.

Graça Costa ressalta ainda que afirmações como a do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que recentemente atribuiu às críticas aos projetos de terceirização sem limites terem relação apenas com interesses corporativistas, tem ligação com os desejos dos empresários que financiaram sua campanha.

“Esse senhor (Cunha) não tem mais condição não tem mais condição nem de se pronunciar para a nação brasileira, tanto pelas investigações às quais é submetido, quanto pelo trabalho a favor dos patrões. A fala dele é a fala dos empresários, um discurso para tentar inibir a classe trabalhadora, porque sabe que no Senado há um movimento muito forte para que o projeto de terceirização seja arquivado. Com isso, ele perderá o controle sobre a matéria, que é essencial para quem pagou sua campanha”, defende.

Fonte: CUT

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Pricilla Beine Abdelaziz
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF